



PROCURADORIA-GERAL DA REPÙBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBlico

BOLETIM INFORMATICO N.º 27
Outubro de 1998

EDITORIAL

No jantar do passado dia 12, tive oportunidade de proferir algumas palavras, com que pretendi assinalar o 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e os 20 anos de estatuto constitucional do Ministério Pùblico.

Levo-as, por este meio, ao conhecimento de todos os magistrados, pelo que podem representar de contributo para a história de uma magistratura a que nos orgulhamos de pertencer.

"Um grupo de magistrados teve a ideia de associar às comemorações do 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem a evocação dos 20 anos de estatuto constitucional do Ministério Pùblico. Quando pude partilhar o projecto, senti que todos estávamos acorrentados à ideia de medida e de proporção e que o normativismo que trazíamos colado à pele nos levava a sondar a prudência do bom pai de família ou a experiência do homem médio, mesmo quando todos sabíamos que um e outro são provavelmente mais vigilantes da ordem que amigos do progresso. Acreditámos, todavia, que os bons pais de família e os homens médios deste país, exactamente porque são bons e médios, iriam, compreender-nos e não seríamos acusados de comparar os 50 anos da Declaração com os 20 anos do Ministério Pùblico.

A ideia germinou e estamos aqui, um tão significativo número de magistrados e de personalidades eminentes da Justiça.

E, no entanto, como nas cerimónias domésticas, os convidados mais lembrados não estão à mesa mas no nosso espírito. Avultam, esta noite, na nossa memória, as etapas de uma longa marcha, em que podemos distinguir Moisés, a desenhar nas estrelas o caminho da terra prometida, Spartacus, a quebrar as grilhetas de escravo para enfrentar as legiões romanas ou Martin Luther King, a parafrasear o sonho bíblico de que é possível a liberdade e a igualdade nas montanhas do Colorado. Mas também de intelectuais ou homens de Estado como Bartolomeu de las Casas, Lincoln ou Mandela.

Não evocamos a Declaração Universal pelo contributo mas pela legitimidade que deu ao direito e à justiça. É, por ela, que fomos tentados a assinalar conjuntamente o aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do estatuto constitucional do Ministério Pùblico. São os direitos do homem que nos movem, nos legitimam e nos limitam. Os direitos de todos: dos poderosos e dos oprimidos, dos ricos e dos pobres, dos sábios e dos ignorantes, dos que falam alto e dos que não têm voz. Representamo-los a todos, ainda que uns se possam sentir melhor representados que outros.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decorreram vinte anos sobre a publicação da primeira Lei Orgânica do Ministério Público.

Recordando esse tempo, podemos dizer, à maneira de Jorge Luís Borges, que magistrados das mais diversas tendências intelectuais e ideológicas tomaram a estranha resolução de serem razoáveis.

Era seu objectivo encontrar uma solução que expropriasse a justiça das mãos do príncipe ou da razão de Estado e a devolvesse ao povo.

Conjuraram-se para reivindicar formação profissional, autonomia de acção e estatuto adequado.

Três objectivos que, vistos à distância, parecerão sóbrios mas que o não eram à época. A vestibularidade e subordinação política do Ministério Público pesavam na tradição e a ideia de magistratura confundia aqueles que, com fundamentos muitas vezes opostos, reconheciham ou desejavam no Ministério Público uma função instrumental da política.

Curiosamente, o estatuto constitucional do Ministério Público ficou a dever tanto ao pensamento político de Sá Carneiro, Mota Pinto, Figueiredo Dias e Barbosa de Melo como à acção política de Mário Soares e Almeida Santos.

Num país que viveu cinquenta anos de autoritarismo e obscurantismo ideológico, a justiça conseguira representar o que Montesquieu definiu como poder nulo: tratava de tudo o que não era susceptível de incomodar o poder político. Os magistrados podiam ser independentes porque as leis organizavam metodica e inexoravelmente os objectivos de uma neutralidade passiva, por meio da inconsistência do controlo da constitucionalidade, do carácter embrionário da jurisdição administrativa, da burocratização dos tribunais fiscais ou da garantia administrativa.

Vinte anos depois, grande parte dos magistrados corresponde à geração dos direitos do homem: estudou-os nas faculdades, consulta-os na acção diária, vive-os como qualquer cidadão. Aprendeu que não é mais possível ignorar a fome, a guerra, a tirania e a miséria absoluta.

Os tempos estão, assim, maduros para a abertura de um novo ciclo na vida colectiva.

Há vinte anos, a esmagadora maioria dos que lutaram pela dignificação da justiça não tinha a presciênciadas soluções mas acreditava que podia ajudar a melhorar o mundo.

Hoje, conhece melhor os riscos de confundir a justiça com engenharia social ou de lançar mão do uso alternativo do direito. Mas continua a apostar em que a transformação do mundo está nas suas mãos.

E como mudou a paisagem humana e institucional do Ministério Público!

O corpo de jovens aspirantes a juiz, composto nas atitudes (porque é dura a disciplina e são sinuosos os trilhos de qualquer noviciado) deu lugar a uma magistratura com uma forte identidade profissional, aberta a partilhar a responsabilidade mas insubmissa à prepotência ou à burocracia militante.

Mais de duzentos anos depois de Olympe de Gouges ter redigido a Declaração dos Direitos da Mulher e ter proclamado que " se uma mulher tem o direito de subir ao cidadafalso, deve ter



PROCURADORIA-GERAL DA REPÙBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

igualmente o de subir à tribuna", a abolição da discriminação sexista converteu um Ministério Pùblico masculino numa magistratura participada em 40% por mulheres. E, enquanto velhos do Restelo cismavam com a vertigem das transformações e incrédulos suplicantes de justiça pediam às jovens magistradas para irem chamar "o pai dos órfãos", como por magia todos começaram a sentir que as coisas deviam ter sido assim desde o princípio do mundo.

No plano institucional, as mudanças foram enormes. Aperfeiçoaram-se as leis, mas não tanto que acompanhassem o aumento da complexidade social. Reforçaram-se os meios, mas não tanto que respondessem ao crescimento exponencial das solicitações. Mudaram as mentalidades, mas não tanto que convivessem facilmente com uma sociedade de informação, em que as "verdades" se utilizam como bens de consumo e não resistem, muitas vezes, ao crepúsculo do dia.

Falou-se, na sessão solene desta tarde, de fundadores, com os inevitáveis desvios e exageros que resultam da insuficiência de perspectiva histórica.

Por mim, que, por privilégio da idade, também estive lá, gostaria de testemunhar duas ou três coisas.

Na política, evoco a espantosa e, no entanto, frequente dialéctica entre pensamento e acção política e o modo inteligente e hábil como Almeida Santos fez a síntese e a transformou em lei.

Não foi, certeza, um processo fácil ou incontestado. Houve oposição política e nós próprios, magistrados, encontravamo-nos divididos. Pertencíamos a gerações diferentes, tínhamos diversas matrizes ideológicas, era nula, para alguns, e diferenciada, para outros, a experimentação política. Mas nunca o calor do debate turvou o sentimento de pertença ou os afectos.

Muitos destes homens e destas mulheres estão, hoje, connosco, alguns já não fazem parte do Ministério Pùblico mas nunca deixarão de o compreender porque têm o seu nome inscrito nas fundações.

Depois, os dois procuradores-gerais do período constitucional. Primeiramente, Pinheiro Farinha: a sua inquietude e turbulência anímica, o democrata com pressa, o homem de convicções sensível ao espírito do tempo. A seguir, esse grande aristocrata da magistratura que teve por nome Arala Chaves. Homem sereno, inteligente, figura de senador e espírito de *sage*, viajante incansável entre a disciplina e a solicitude, tão natural na teia dos tribunais como nos passos perdidos do poder, obstinado no carácter e no discurso das leis.

Foi seguramente ele quem avalizou a Lei Orgânica do Ministério Pùblico.

Hoje, o tempo deixou felizmente de ser dos fundadores para pertencer às pessoas comuns.

E o procurador-geral, seja quem for, será sempre alguém empenhado na condução de uma grande orquestra, com músicos exímios, partituras difíceis e inéditas e uma assistência atenta, exigente e volátil. Um procurador-geral que acorda como homem mais poderoso do país e deita-se como magistrado sujeito aos ditames do mais jovem juiz de instrução, que, no mesmo



PROCURADORIA-GERAL DA REPÙBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO

dia, é censurado pelo seu empenhamento mediático e pelo seu desaparecimento da cena, a quem se pede, ao mesmo tempo, que acabe com o centralismo e que dissipe as dúvidas quotidianas do trabalho quotidiano de cada magistrado.

E, não obstante, para mim, uma das formas mais estimulantes de ser magistrado.

Exerci, até agora, este cargo sem qualquer sacrifício ou constrangimento. Tenho procurado ser o menos possível directivo, sem nunca enjeitar responsabilidades. Dou a cara pelo Ministério Pùblico porque é meu jeito e meu dever. Orgulho-me de estar numa magistratura que festeja o seu aniversário comemorando os cinquenta anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Continuaremos a fazer do Ministério Pùblico um magistratura ao serviço dos direitos do homem, a entender o nosso estatuto como um instrumento de verdade e de liberdade e a assinalar a data em que nos foi outorgado como sequência daquela madrugada que, durante muito tempo, esperámos ou, nas palavras de Sophia de Mello Breyner Andresen, "o dia inicial inteiro e limpo, onde emergimos da noite e do silêncio e livres habitamos a substância do tempo".

Para as Senhoras e Senhores Magistrados, afectuosos cumprimentos de Boas Festas e votos de Feliz Ano Novo.

(Cunha Rodrigues)

NOTAS

1. Realizou-se no dia 11 de Dezembro de 1998 a **eleição** dos magistrados para o Conselho Superior do Ministério Pùblico (CSMP).

O apuramento final da votação determinou a eleição - como efectivos - dos magistrados a seguir indicados:

procurador-geral-adjunto, Lic. *Carlos Alberto Fernandes Cadilha*;

procuradores da Repùblica, Lics. *António Rui de Sousa Castanheira* e *Maria Joana Raposo Marques Vidal*;

procuradores-adjuntos: Lics. *Luís António da Cunha Sottomayor Felgueiras*; *Maria Manuela Basílio Luís*, *Carlos José de Sousa Mendes* e *Paulo Joaquim Mota Osório Dá Mesquita* propostos, respectivamente, pelos distritos judiciais de Porto, Évora, Coimbra e Lisboa.

2. A **Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial** terá lugar no próximo dia 20 de Janeiro de 1999, às 15,00 horas, no Supremo Tribunal de Justiça, dignando-se presidir Sua Excelência o Presidente da Repùblica.

3. O Instituto Lusíada de Estudos Europeus (ILEE) vai organizar, em Lisboa, entre os dias 1 e 4 de Fevereiro de 1999, um **seminário internacional** subordinado ao tema "*O Contencioso*



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunitário", que tem como objectivo a divulgação junto dos magistrados judiciais e do Ministério Público, advogados, juristas de empresas e jovens licenciados em Direito dos aspectos ligados à aplicação do Direito Comunitário e ao funcionamento do Contencioso Comunitário.

A iniciativa conta com o apoio da Comissão Europeia (CE) e da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) e com a colaboração do Supremo Tribunal de Justiça, da Procuradoria-Geral da República, do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), da Associação Portuguesa de Direito Europeu (APDE) e do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.

A sessão de abertura ocorrerá pelas 14,15 horas do dia 1 de Fevereiro de 1999 (segunda-feira), devendo ser presidida por Sua Excelência o Ministro da Justiça.

O **programa** pré-definitivo do seminário segue em anexo.

Informações sobre o referido seminário podem ser obtidas junto do ILEE, Rua da Junqueira, 188 a 198, 1300 Lisboa - Tel: 01 - 361 16 04/05 - Fax: 01 - 363 83 07.

4. O texto da conferência "*Os alicerces constitucionais do Ministério Público e os Direitos Humanos*" proferida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Republica, Dr. António Almeida Santos, no passado dia 12 de Dezembro, na Conferência Inaugural do Ciclo Nacional de Conferências sobre os 20 anos do Estatuto do Ministério Público e os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, encontra-se disponível no *site* da Procuradoria-Geral da República (www.pgr.pt).

5. Com este Boletim Informativo distribui-se o **Relatório** "*Estratégia Nacional de Luta contra a Drogas*" da Comissão para a Estratégia Nacional de Combate à Drogas.

A TABELA

1. A última sessão do CSMP agendada para os dias 9 e 10 de Dezembro de 1998 ocupou apenas um dia (9 de Dezembro).

A agenda da reunião comportava um total de **68 pontos: 55** para o *Plenário* e **13** para a *Secção Disciplinar*.

2. A grande maioria dos pontos inscritos na tabela do *Plenário* respeitava à apreciação de processos de inspecção, sendo um aos Serviços do Ministério Público na comarca de Carrazeda de Ansiães e, os demais, ao serviço prestado por 49 magistrados (8 procuradores da República e 41 procuradores-adjuntos). A restante agenda referia-se, para além do período de antes da ordem do dia, à análise dos seguintes pontos: parecer do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público sobre os critérios relativos ao movimento de magistrados aprovados, a título provisório, na sessão do CSMP do passado dia 18/11/98; informação do CEJ acerca da antecipação do termo do estágio de pré-afectação do XV Curso de Formação de Magistrados do Ministério Público; exposição de um ex-magistrado do Ministério Público (MP); um pedido de remuneração por acumulação de serviço; expediente relativo à ausência do MP



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

numa audiência de discussão e julgamento e expediente concernente ao atraso de comparecência do MP a uma diligência.

3. Os 13 pontos da tabela da *Secção Disciplinar* relacionavam-se com processos disciplinares e inquéritos pré-disciplinares e, ainda, com uma participação para fins disciplinares.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na sessão não puderam estar presentes, por motivos justificados, cinco vogais.
2. Foram apreciados 36 dos pontos inscritos na respectiva tabela do *Plenário* e adiados 19, todos relativos a processos de inspecção.

A *Secção Disciplinar*, por sua vez, analisou e deliberou sobre 4 dos processos constantes da respectiva tabela, tendo adiado a apreciação dos outros 9 pontos.

PONTOS DA AGENDA

1. A sessão iniciou-se com a habitual leitura e aprovação da acta da reunião anterior, seguindo-se depois o período de antes da ordem do dia no qual apenas se suscitou uma questão relativa a compatibilidade de funções.

Ultrapassado esse primeiro ponto da ordem dos trabalhos, o Conselho entrou então na apreciação dos demais pontos da agenda de trabalhos.

No que respeita aos processos de inspecção inscritos na tabela foram analisados e votadas classificações em 29 processos e respeitantes a outros tantos magistrados dos quais 3 procuradores da República e 26 procuradores-adjuntos.

As **classificações** atribuídas corresponderam a 19 de *Muito Bom* (3 procuradores da República e 16 procuradores-adjuntos); a 3 de *Bom com Distinção* (3 procuradores-adjuntos) e a 7 de *Bom* (7 procuradores-adjuntos).

O CSMP teve presente o parecer do sindicato e aprovou, a título definitivo, os critérios relativos ao movimento de magistrados, divulgados em anexo ao anterior Boletim Informativo.

O CSMP, na sequência da informação solicitada ao CEJ quanto à antecipação do termo do estágio de pré-afectação do XV Curso Normal de Formação de Magistrados do MP, deliberou no sentido do termo desse estágio ocorrer em 31 de Março de 1999. Foi ainda deliberado, tendo em vista não só essa antecipação como a de idêntico estágio do XVI Curso Normal, solicitar ao CEJ que, para o efeito, accione os necessários mecanismos legais.

Foi emitido parecer negativo no processo relativo a um pedido de remuneração por



PROCURADORIA-GERAL DA REPÙBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

acumulação de serviço, com base em falta de fundamento legal.

Tanto no caso da ausência do MP a uma audiência de discussão e julgamento como no do atraso de comparência do MP a uma diligência, foi deliberado o arquivamento do respectivo expediente.

2. Na Secção Disciplinar, para além do arquivamento de 2 processos de inquérito e de uma participação para efeitos disciplinares, foi deliberada a conversão em processo disciplinar de um inquérito.

Anexo

Seminário Internacional sobre "O Contencioso Comunitário
Programa